



COMPROMISSO N°1263/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO, COM MANUTENÇÃO INCLUÍDA, PELO PERÍODO DE 36 MESES-VALOR: € 68.280,00

Primeiro - José Damião Lopes Guedes de Melo, natural de _____ com residência habitual no _____ -

_____ freguesia de _____ do referido

concelho, que outorga na qualidade de Vice-Presidente da Câmara

Municipal de Tarouca, e em regime de substituição do Presidente

da Câmara, em virtude da sua ausência, em representação do

MUNICÍPIO DE TAROUCA, com sede na Av. Dr. Alexandre Taveira

Cardoso, 3610-128 Tarouca, que é pessoa coletiva número

506753905, como CONTRAENTE PÚBLICO, -----

e -----

Segundo - Vasco Manuel Pereira Falcão, portador do Cartão de

Cidadão n° _____ válido até 16.07.2029 com domicílio

profissional na _____

_____ freguesia _____

concelho _____ que outorga na qualidade de gerente da

sociedade "**KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS PORTUGAL,**

UNIPessoal, LDA", com sede na referida Rua Prof. Henrique de

Barros, n° 4, Edifício Sagres, 10° Andar, Letra B, freguesia de

Sacavém e Prior Velho, concelho de Loures, com o número único de

identificação fiscal e de matrícula 502120070 e o capital social

de € 2.750.100,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil e

cem euros), qualidade e poderes que constam de uma certidão

permanente com o código de acesso _____ subscrita em

08.05.2023 e válida até 08.05.2027, como LOCADOR, -----

é celebrado o presente contrato de locação de bens móveis, o

qual fica subordinado às cláusulas seguintes, que, mutua e

reciprocamente, ambos os outorgantes se obrigam a cumprir: -----



1ª

(atos de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato)

1.0 primeiro outorgante intervém neste contrato no uso da competência conferida pelas alíneas *f)* e *g)* do n.º 1 e *f)* do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, conjugado com o disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, na sequência do seu despacho datado de **11.07.2024**, mediante o qual adjudicou a presente locação de bens e aprovou a minuta do contrato. -----

2.0 despacho de adjudicação foi proferido após prévio procedimento de consulta prévia, com consulta a cinco entidades, conforme permite a alínea *c)* do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2208, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31.08. -----

2ª

(objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a **locação de equipamentos de cópia e impressão, com manutenção incluída, pelo período de 36 meses**, de acordo com a proposta da sociedade adjudicatária e caderno de encargos, documentos que ficam a fazer parte integrante do mesmo. -----

3ª

(preço contratual)

O preço contratual é o do valor da proposta, ou seja, € **68.280,00** (sessenta e oito mil, duzentos e oitenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa de 23%, de que resulta um encargo total para a Câmara Municipal de € **83.984,40** (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro euros e quarenta centésimos). -

4ª

(preço das cópias adicionais)

1. O preço unitário das cópias adicionais, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor:-----

a) A4- Preto e Branco: €0,0045; -----



b) A4-Cor: €0,039.-----

2. O valor total estimado da despesa com cópias adicionais é de € 1.850,00, a que acresce o Iva à taxa de 23%, de que resulta um encargo total para a Câmara Municipal de € 2.275,50. -----

5ª

(prazo de execução)

O prazo de execução é de 1095 dias (incluindo sábados, domingos e feriados), cuja contagem terá início no dia **01.08.2024** e termo no dia **31.07.2027**. -----

6ª

(início de produção de efeitos)

O presente contrato não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, iniciando a produção de efeitos imediatamente. -----

7ª

(pagamentos)

Os pagamentos serão feitos nas seguintes condições: -----

a) Em trinta e seis prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor de € 1.850,00, a que acresce o Iva à taxa de 23%, perfazendo o montante de € 2.275,50, trinta dias após a receção pelo primeiro outorgante das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da respetiva obrigação e respeitarão o plano de pagamento proposto pelo LOCADOR; -----

b) As cópias adicionais serão faturadas e pagas semestralmente; e -----

c) Por transferência bancária para a conta do LOCADOR com o IBAN -----

8ª

(Faturação)

1.As faturas devem mencionar o número de compromisso **1263/2024**.

2.O envio da faturação eletrónica, não obrigatória para o COCONTRATANTE até 31.12.2024, deve ser conforme as indicações definidas no Decreto-Lei nº 42-A/2022, de 30.06. -----



3.A solução EDI adotada pelo CONTRAENTE PÚBLICO é a da YET - Your Electronic Transactions, acessível em www.yetspace.com e será através da mesma que todas as faturas deverão ser encaminhadas pelo COCONTRATANTE. -----

9ª

(repartição dos encargos)

1.0 encargo decorrente da celebração do presente contrato é repartido por **quatro** anos económicos, nos seguintes termos: ----

Ano	Valor	Valor com IVA
2024	€ 9.483,35	€ 11.664,52
2025	€ 22.760,04	€ 27.994,85
2026	€ 22.760,04	€ 27.994,85
2027	€ 13.276,57	€ 16.330,18
Total	€ 68.280,00	€ 83.984,40

2.A assunção dos encargos plurianuais discriminados no nº1 está abrangida pela autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em sua sessão de 13.12.2023, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para 2024. -----

10ª

(dotação orçamental)

A dotação orçamental por onde serão satisfeitos, no ano financeiro em curso, os encargos decorrentes da celebração do presente contrato, incluindo o IVA à taxa legal em vigor, é em classificação orgânica o capítulo 0102 e em classificação económica o agrupamento 02, subagrupamento 02 e rubrica 08, onde existia em 22.07.2024 um saldo disponível de € 28.087,04, tendo ficado cativa a importância de €11.377,50, correspondente ao



valor estimado da despesa a realizar em 2024, incluindo o IVA, sendo a dotação global da mencionada rubrica de € 60.000,00. ---

11ª

(caução)

Não é prestada caução, por não ser exigível nos termos do nº2 do artigo 88º e não ter sido prevista no caderno de encargos a faculdade de proceder à retenção de 10% dos pagamentos. -----

12ª

(gestor do contrato)

O gestor do contrato em nome do Município de Tarouca é a Técnica Superior, _____, que exerce funções na Divisão Administrativa e Financeira, _____.

13ª

(ajustamentos aceites pelo adjudicatário)

Não há ajustamentos ao conteúdo do presente contrato. -----

14ª

(casos omissos)

Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

15ª

(disposições finais)

O segundo outorgante declarou que, para a sua representa, aceita todas as condições exaradas ou resultantes do caderno de encargos, obrigando-se a executar todos os trabalhos e outros que lhe forem ordenados nas condições técnicas regulamentares, obedecendo-se às condições administrativas aplicáveis e cumprirá as que ofereceram na proposta, particularmente os preços e prazos de execução. -----

ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM. -----

Documentos que fazem parte integrante do presente contrato: ----

- O caderno de encargos; -----
- A proposta do adjudicatário; -----



- Declaração, subscrita pelo legal representante da sociedade adjudicatária, emitida de acordo com o anexo II ao CCP; --
- 3 certificados do registo criminal emitidos em 10.07.2024, válidos até 08.10.2024, pela Direção-Geral da Administração da Justiça, comprovando que a sociedade adjudicatária e os seus legais representantes, não se encontram na situação prevista nas alíneas b) e h) do n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- Certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 30.04.2024, válida por 4 meses, comprovando que a sociedade adjudicatária tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal; e -----
- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Loures-4, em 02.07.2024, válida por 3 meses, comprovando que a sociedade adjudicatária tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal.

Este contrato, após ter sido lido e achado conforme, vai ser assinado por ambos os outorgantes, mediante certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do n.º1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, e por mim, Ana Maria Guerra Borges, na qualidade de Oficial Público (em substituição), nomeada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 19.10.2021.

O representante do CONTRAENTE PÚBLICO,

Assinado por: **José Damião Lopes Guedes de Melo**
Num. de Identificação: _____
Data: 2024.07.23 11:35
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração
Eleitoral**
Atributos certificados: **Vereador da Câmara
Municipal de Tarouca**





O representante do LOCADOR,

VASCO
MANUEL
PEREIRA
FALCAO

Assinado de forma
digital por VASCO
MANUEL PEREIRA
FALCAO
Dados: 2024.07.23
10:34:14 +01'00'

A oficial pública,

Assinado por: **ANA MARIA GUERRA BORGES**
Num. de Identificação:
Data: 2024.07.23 11:48.77 +01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO
• • • •